



CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026, Nº 4

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....- 1 -

 DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....- 1 -

 CORREGEDORIA-GERAL.....- 4 -

PORTARIAS DE UNIDADES- 5 -

 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO- 5 -

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4260/2026

Dispõe sobre a Coordenação da Unidade da Defensoria Pública em Conselheiro Lafaiete/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos, I, XII e XVI, alínea “d”, e no art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI nº 9990000001.000052/2026-18; RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público JONATHAS SOM MACHADO, Madep. 0789-D/MG, da função de Coordenador Local da Unidade da Defensoria Pública em Conselheiro Lafaiete/MG, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública ISABELA SALOMÃO SILVA, Madep. 0852-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local da Unidade da Defensoria Pública em Conselheiro Lafaiete/MG, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Manter a designação da Defensora Pública LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA, Madep. 1017-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Unidade da Defensoria Pública em Conselheiro Lafaiete/MG, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 4º. As funções de Coordenadora Local e de Coordenadora Local Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensora Pública.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

RESOLUÇÃO N° 4262/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na



forma de acumulação, nas atribuições da Defensoria Cível da Unidade de Monte Santo de Minas, exclusivamente nas demandas da área de família.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII c/c art. 11, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.004317/2023-04; considerando o atual provimento dos órgãos de execução existentes na Unidade de Monte Santo de Minas; considerando a Deliberação 254/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública; considerando o interesse público e institucional em atender as demandas que envolvem direito da área de família; considerando a necessidade de se assegurar atendimento integral aos assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; considerando a necessidade de continuidade do serviço público e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Cível da Unidade de Monte Santo de Minas.

§1º A acumulação compreenderá todas as atividades inerentes à atribuição da Defensoria Cível da Unidade de Monte Santo de Minas, exclusivamente nas demandas da área de família.

§2º A acumulação iniciará em 14 de janeiro de 2026 e término em 13 de julho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Será 01 (um) Defensor Público para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados para a cooperação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local ou Chefia de Gabinete, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4264/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na prática de ato específico, perante a 7ª Defensoria Criminal da unidade de Belo Horizonte/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, c/c art. 11 e 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014915/2025-45; considerando a cooperação em audiências de instrução e julgamento nos processos criminais da comarca de Belo Horizonte/MG, com a designação



pelo TJMG de juízes cooperadores para atuação; considerando o interesse público e institucional em participar das audiências e a necessidade de assegurar assistência jurídica integral e gratuita às assistidas e assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário (Lei n. 13.166/99); e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente, por ato específico e de forma virtual, no mutirão processual da 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG.

§1º Será designado um Defensor Público a cada dia do mutirão, nos termos do anexo, que deverá prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, cujos processos estejam abrangidos pelo mutirão.

§2º O mutirão abrangerá atendimentos, realização de audiências virtuais no período matutino, apresentação de alegações finais orais ou escritas, impugnação das decisões judiciais pelos meios adequados, incluindo a apresentação de razões e contrarrazões recursais, relacionados aos processos do mutirão.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br, indicando o(s) dia(s) de sua preferência.

§3º O Defensor Público interessado deverá indicar o(s) dia(s) em que pretende participar, por ordem de preferência, no ato da sua inscrição.

§4º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§5º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§6º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação na prática de ato específico.

Art. 3º Em caso de adiamento ou redesignação das audiências, o Defensor Público designado ficará responsável pelo patrocínio da defesa na audiência futura, salvo impossibilidade de fazê-lo, hipótese em que o responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada dia de mutirão, na forma da Res. DPG n.º 3839/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício

Anexo

Datas
26/01/2026
27/01/2026
28/01/2026
29/01/2026
30/01/2026
02/02/2026
03/02/2026
04/02/2026
05/02/2026



06/02/2026

09/02/2026

10/02/2026

11/02/2026

12/02/2026

13/02/2026

19/02/2026

20/02/2026

23/02/2026

ATO Nº 12.146/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, c/c art. 11, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.000672/2025-68, exonera, a partir de 08/01/2026, LILIAN CRISTINA LOPES BANDEIRA, MASP 7.000.965-9, nos termos do artigo 106, alínea “b” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código Código DPA0239, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 12.147/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, c/c art. 11, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.000672/2025-68, nomeia, SABRINA CELIA RAMOS ANICETO, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 2º da Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código DPA0239, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em substituição a Lilian Cristina Lopes Bandeira.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

 **CORREGEDORIA-GERAL**

ATO N.º 080/2026/CGDPMG

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, com base no art. 34-A e art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, assim como no art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação por parte da comissão de estágio probatório n.º 100, referente ao VIII concurso, dispensa da relatoria a Defensora Pública Ana Paula Coutinho Canela Souza e o Defensor Público Bruno Barcala Reis, com efeitos retroativos a 10/12/2025.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia A. Costa Leroy

Subcorregedora-Geral

Corregedora-Geral em exercício



 **PORTARIAS DE UNIDADES**

 **SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 12.152/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001180/2023-28 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em São Sebastião do Paraíso, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXXIII MICRORREGIÃO		
COMARCAS ABRANGIDAS: Cássia, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Pratápolis, São Sebastião do Paraíso		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: São Sebastião do Paraíso		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
09/01 a 12/01	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
16/01 a 19/01	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
19/01 a 21/01 (feriado municipal no dia 20/01/2026)	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
23/01 a 26/01	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
30/01 a 02/02	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
20/03 a 23/03	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
27/03 a 30/03	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
31/03 a 06/04	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
10/04 a 13/04	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
17/04 a 22/04	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
05/06 a 08/06	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br



12/06 a 15/06	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br
19/06 a 22/06	MARIANA BISSONI DE SOUZA	Telefone: (31) 98464-3567 E-mail: mariana.souza@defensoria.mg.def.br
26/06 a 29/06	EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO	Telefone: (31) 98207-2731 E-mail: edson.assuncao@defensoria.mg.def.br